



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição do objeto da contratação:

Referente a contratação de empresa para a manutenção das redes de água do interior.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação é necessária para assegurar a pronta resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva das redes de abastecimento de água localizadas no interior do Município, cuja execução não pode ser adequadamente suprida pela estrutura interna da Administração, seja pela ausência de equipe técnica qualificada e suficiente, seja pela indisponibilidade de equipamentos, materiais e ferramental adequados.

A contratação visa, ainda, garantir a continuidade e a regularidade do serviço público de abastecimento de água, minimizando riscos de interrupções no fornecimento, evitando prejuízos à população rural e assegurando o adequado atendimento aos munícipes.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura operacional compatível para atender de forma eficiente e tempestiva às demandas existentes, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, mediante regular processo licitatório, em conformidade com os preceitos legais vigentes.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

☒ A contratação que deste Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com o planejamento da Administração, pois já está prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC) do Município de Ajuricaba, conforme indicado abaixo.

Nº no 1300	Código do Sistema 27750	Manutenção de rede agua interior
---------------	----------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

☒ A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não está prevista no Plano de Contratações anuais, sendo que o órgão demandante estará procedendo na requisição de um aditamento.

4. Possíveis soluções para atender à necessidade:

☒ Por ser uma contratação de rotina para a administração municipal, já com um histórico comprovado de eficiência operacional, a melhor alternativa é realizar um processo de licitação na modalidade pregão, utilizando a metodologia que vem se mostrando historicamente eficiente. Essa opção dispensa estudos e custos adicionais, pois já se mostrou viável e eficaz ao longo dos anos.

4.3. Registro de preços:

☒ Com base na análise das soluções existentes, a contratação deverá ser realizada por meio de **Registro de Preços**. Isso se deve ao fato de que o quantitativo é variável e a administração pública pode não utilizar a totalidade do que foi licitado.

5. Requisitos da contratação:

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de contratação serão pormenorizados de forma mais detalhada em termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativas de quantidades e valores da contratação:

As estimativas das quantidades, juntamente com os valores unitários e totais para a contratação, serão indicadas por meio de instrumento de formalização da demanda/requisição e planilha de preços todos em anexo a este estudo técnico preliminar.

O cálculo dos valores unitários da contratação, será realizado por meio de planilha do Excel, contendo fórmulas predefinidas de média e mediana.

Para o cálculo das estimativas de contratação será realizado, levantamento prévio das necessidades do órgão requente, considerando, inclusive eventuais contratações do mesmo objeto em anos anteriores.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

☒ A impossibilidade do parcelamento do objeto, uma vez que será licitado um único item sendo inviável a divisão do objeto para múltiplos fornecedores.

8. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das redes de abastecimento de água do interior do Município, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência e no Instrumento de Formalização da Demanda/Requisição.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, considerando a urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos ao abastecimento de água, bem como riscos à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. A contagem do prazo terá início a partir da saída da contratada da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 42.

Para atendimento de situações de urgência e emergência, a empresa contratada deverá dispor de unidade operacional ou base de apoio situada em um raio máximo de



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

120 (cento e vinte) quilômetros, considerando como ponto central o prédio da Prefeitura Municipal de Ajuricaba. A contratação de empresas localizadas fora desse raio poderá comprometer a eficiência e a tempestividade da prestação dos serviços, podendo resultar em atrasos ou até mesmo na inexecução contratual, especialmente em demandas de menor porte, nas quais o custo de deslocamento pode desestimular o atendimento.

Importa destacar que as licitações públicas visam à satisfação do interesse público, não se restringindo à busca pela proposta de menor preço, mas sim pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 47, §2º, admite a exigência de deslocamento de técnico ao local da prestação dos serviços ou a comprovação de que o contratado disponha de unidade de atendimento em distância compatível com as necessidades da Administração.

Tal exigência mostra-se plenamente justificada diante das necessidades do Município de Ajuricaba, o qual já enfrentou interrupções na prestação de serviços em razão da contratação de empresas que não possuíam capacidade logística adequada para o atendimento das demandas. Verificou-se, ainda, na prática, que algumas empresas, após vencerem processos licitatórios, tentam subcontratar prestadores locais para a execução dos serviços, em desacordo com as disposições editalícias que vedam a subcontratação.

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. Providencias prévias ao contrato:



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Posteriormente após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será remetido Instrumento de formalização da demanda/requisição para autorização da autoridade superior, para que esta decida sobre a viabilidade da contratação.

Ajuricaba, 19 de março de 2026.

Rubem dos Santos
Responsável pela elaboração do ETP

Mauro V. Prauchner
Secretário Municipal de Obras.